



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Complementar nº 41 de 05 de Junho de 2013.

Altera vencimento de cargo de provimento efetivo que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DOCE

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º O vencimento do cargo de fisioterapeuta fica alterado passando a vigorar com o valor mensal de R\$ 2.224,76 (dois mil duzentos e vinte quatro reais e setenta seis centavos) para o exercício de carga horária semanal de 30 (trinta) horas.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2013.

Rio Doce, 05 de Junho de 2013.

Silvério Joaquim Ap. da Luz
Prefeito Municipal